



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

Os juízos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Nova Iguaçu, todos com sede na Rua Oscar Soares, nº 2, Centro, Nova Iguaçu, RJ, tornam pública a RETIFICAÇÃO do Edital de nº JFRJ-EDT-2019/00003, que passará a ter a seguinte redação:

Os juízos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Nova Iguaçu, com sede na Rua Oscar Soares, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, tornam público que será realizado, nesta Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, processo de seleção simplificado (art. 3º, da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 09/05/2017, e art. 15, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012) de estudantes de Direito para estágio jurídico vinculado à ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - EMARF, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** o concurso destina-se à: (i) preencher **06 (seis) vagas de estágio;** (ii) formar **cadastro de reserva** para outras vagas que venham a surgir nas Varas Federais durante o prazo de validade deste Edital;

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais;

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito à época da admissão, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região;

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, e auxílio-transporte no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia trabalhado;

1.5. **Forma de seleção:** a seleção far-se-á por prova escrita;

1.6. Não poderá ser contratado o candidato: (i) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; ou (ii) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede desta Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, **de 04 a 22 de fevereiro de 2019, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e, ainda, de comprovante/declaração de residência;

c) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ;

d) e-mail e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos;

e) Declaração, cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou outro documento equivalente, igualmente idôneo, que comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito;

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à ficha de inscrição.



Assinado digitalmente por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO, JOSÉ CARLOS ZEBULUM, LUIZA LOURENCO BIANCHINI e DANIELA PEREIRA MADEIRA.
Documento Nº: 2411851-5039 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental | 20.11.00.05



JFRJEDT201900024B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.6. O(A) estudante portador(a) de necessidade especial poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, para atendimento especial e/ou reserva de vagas de que trata o art. 8, §3º, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta, contendo 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada, e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos;
- 3.2. A prova será realizada na sala 3 de audiências desta Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, **no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14 horas, com três horas de duração**, sendo eliminado do concurso o candidato que chegar depois desse horário. O local de provas poderá ser alterado, caso o número de candidatos inscritos exceda à capacidade da sala inicialmente prevista, o que será comunicado aos candidatos no próprio dia da realização das provas, por meio de avisos fixados no fórum federal de Nova Iguaçu.
- 3.3. O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial original de identidade (somente com foto);
- 3.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- 3.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início;
- 3.6. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine;
- 3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.8. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;
- 3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
 - d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
 - e) permanecer na posse de aparelhos celulares, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.
- 3.10. As questões objetivas poderão versar sobre Direito Constitucional, Processo Civil e/ou Direito Civil, e no caso da questão escrita, também sobre tema de conhecimento geral;
- 3.11. Serão corrigidas, inicialmente, apenas as questões discursivas dos candidatos com resultado igual ou superior a 50% na parte objetiva;
- 3.12. Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados;
- 3.13. Será eliminado do certame o candidato que tirar nota zero na questão discursiva;
- 3.14. As questões discursivas dos demais candidatos serão corrigidas, uma a uma, em ordem decrescente das notas objetivas, somente enquanto não houver outro candidato mais apto (item 3.11).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final do processo seletivo será a soma das notas de todas as questões, valendo como critérios de desempate, nesta ordem: (1º) maior nota na questão discursiva; (2º) maior período no Curso e; (3º) maior idade.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005;



Assinado digitalmente por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO, JOSÉ CARLOS ZEBULUM, LUIZA LOURENCO BIANCHINI e DANIELA PEREIRA MADEIRA.
Documento N°: 2411851-5039 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.3. A classificação final, em ordem decrescente das notas e observados os critérios de desempate (item 4.1), será divulgada na sede desta Subseção Judiciária de Nova Iguaçu em **27 de fevereiro de 2019**;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas ocorrerá durante o prazo de validade do concurso e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso;

5.2. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos juízos participantes;

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail institucional de qualquer dos juízos participantes, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação dos juízes federais titulares, ou no exercício da titularidade dos juízos participantes.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. Fica reservado aos juízos participantes o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.7. Os juízes que subscrevem o presente delegam ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual de sua respectiva Vara, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade.

5.8. Ficam convalidadas as inscrições de candidatos já realizadas nos termos do Edital de nº JFRJ-EDT-2019/00003.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade de Nova Iguaçu/RJ, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2019.

WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO
JUIZ FEDERAL

JOSE CARLOS ZEBULUM
JUIZ FEDERAL

DANIELA PEREIRA MADEIRA
JUIZ FEDERAL

MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL

LUIZA LOURENÇO BIANCHINI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE



Assinado digitalmente por MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO, JOSE CARLOS ZEBULUM, LUIZA LOURENÇO BIANCHINI e DANIELA PEREIRA MADEIRA.
Documento Nº: 2411851-5039 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900024B